



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

[www.gabrielmonteiro.sp.gov.br](http://www.gabrielmonteiro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel\\_monteiro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro)

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 932

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.gabrielmonteiro.sp.gov.br](http://www.gabrielmonteiro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel\\_monteiro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro**

CNPJ 44.431.161/0001-05

Avenida José Lopes Peres, 122

Telefone: (18) 3602-9022

Site: [www.gabrielmonteiro.sp.gov.br](http://www.gabrielmonteiro.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel\\_monteiro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro)

#### **Câmara Municipal de Gabriel Monteiro**

CNPJ 01.600.423/0001-05

Rua José Bonifácio, 105

Telefone: (18) 3602-1120

Site: [www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br](http://www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gabrielmonteiro.sp.gov.br](http://www.gabrielmonteiro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel\\_monteiro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 932

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### PORTARIA Nº 9.854/25

**RENÉE CREMA VIDOTO**, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**1 - NOMEAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA de Gabriel Monteiro**, objetivando contribuir com a implementação da Política Ambiental e questões referentes ao equilíbrio ambiental, desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida dos munícipes:

#### **a - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Titular: Everton Viana do Carmo

Suplente: Bruno Henrique Vidoto Cervante

#### **b - Representante do Setor de Saúde:**

Titular: Ariadna Alves Botega

Suplente: Mágda Aparecida Paschoal

#### **c - Representante do Setor de Educação:**

Titular: Mônica Regina Rocha Begoti

Suplente: Ronaldo José Menani

#### **d - Profissional da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS**

Titular: Maria Venina Barbosa Loli

#### **e - Representante da Associação dos Produtores Rurais:**

Titular: Rodrigo Kazuyoshi Takanashi

Titular: Jair Vacari Júnior

Suplente: Jacira Bianchini Tasso

Suplente: José Trevisan

#### **f - Representantes de outros Segmentos da Sociedade Civil de Gabriel Monteiro:**

Titular: Antônio João Golfeti Filho

Titular: Nildo Cardoso de Almeida

Suplente: Everton Bento

Suplente: Marcelo José Babeto

**2** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMDEMA, será de 02 (dois) anos, facultada a recondução e o seu exercício será gratuito e considerado relevante ao serviço público.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 10 de fevereiro de 2025.

#### **RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

#### **PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.853/25.

**RENÉE CREMA VIDOTO**, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor desta prefeitura, senhor **VALMIR DE ALENCAR**, portador do RG. nº 17.773.455, CPF. nº 104.893.388-10, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/23 a 13/02/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 10 de fevereiro de 2.025.

#### **RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

#### **PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração